



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 129, DE 2019

Apresentada em: 20.5.2019

Aprovada em: 20.5.2019

Rejeitada em:

  
Clodoaldo José Borges  
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

O vereador ao final assinado requer à Mesa Diretora, nos termos do art. 153, *caput* e § 3º, do Regimento Interno, o envio de ofício ao Prefeito Municipal solicitando a Sua Excelência a revisão da Lei n.º 1.842, de 24 de abril de 2014, que instituiu a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública –CIP, com a finalidade específica de reduzir as alíquotas deste tributo, como medida de justiça tributária.

JUSTIFICATIVA

Por meio da Lei n.º 1.842, de 24 de abril de 2014, foi instituída a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública –CIP.

Portanto, desde 2014, é cobrada a CIP de contribuintes proprietários, possuidores ou titulares de domínio útil de imóveis servidos dos serviços de iluminação pública.

As alíquotas fixadas para esse tributo, que variam de 3% a 12% incidentes sobre a tarifa de iluminação pública, são maiores do que as cobradas por muitos outros Municípios, o que onera excessivamente os contribuintes locais, ferindo, assim, o princípio da capacidade contributiva.

Ademais, a arrecadação dessa contribuição, na forma como é atualmente cobrada, é mais que suficiente para cobrir as despesas com iluminação pública. E de acordo com o 149-A, da Constituição da República, este tributo deve ser instituído exclusivamente para o custeio do serviço de iluminação pública.

Segundo dados disponíveis no portal da transparência da Prefeitura Municipal, acesso feito neste dia, o Município estima receita, em 2019, de R\$ 296.631,00 referente à arrecadação da CIP. No primeiro quadrimestre deste ano, ainda de acordo com o portal da transparência, já foram arrecadados R\$ 54.102,96 com a cobrança desta contribuição.

Esses números autorizam inferir que o montante arrecadado supera as despesas efetivas com a manutenção do serviço de iluminação pública e, por esta razão, dão margem para a redução das alíquotas estabelecidas para a CIP.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2019.

  
JOSÉ JOAQUIM PINTO (BARROSO)  
Vereador